



# MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 93, DE 23 DE JUNHO DE 1959.

**SÚMULA:** Autoriza a abertura do Crédito Especial na importância de Cr\$ 35.100,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

## LEI

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal de Ibaíti, autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Especial na importância de Cr\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem cruzeiros) destinado ao pagamento de pedras fornecidas pelo snr. José Mondim para a construção de meio-fios e sargetas da cidade, nos anos de 1.956 e 1.957.

**Parágrafo Único.** Fica igualmente o snr. Prefeito Municipal autorizado a assinar em favor do credor José Mondim, uma Nota Promissória no valor constante do presente artigo com vencimento em 6 de Outubro de 1.959.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI**, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e nove (23/06/1959).

**SEBASTIÃO GOULART DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal